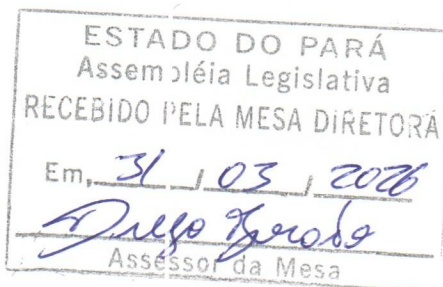




ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ



DEPUTADO ESTADUAL
**AVEILTON
SOUZA**

ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: ✓

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;

2- ÀS comissões de:

a.

b.

c.

d.

EM 31/03/26

PROJETO DE LEI Nº 232/2026

Declara e reconhece como utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Conexão Social Evangelista, do município de Marabá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará institui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, Instituto de Conexão Social Evangelista, CNPJ 41.170.132/0001-49, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Quadra Sete, folha 12, lote 07, CEP 68.510-150, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA.

Parágrafo único: a inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei outorga ao Instituto de Conexão Social Evangelista, a habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto de Conexão Social Evangelista neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda. Belém, 31 de março de 2026.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.03.30 17:52:05 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**



JUSTIFICATIVA

ALEPA/DIDEX

Nº 03

ASS: +

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública, no âmbito do Estado do Pará, o Instituto de Conexão Social Evangelista, entidade civil sem fins lucrativos que desempenha relevante papel social, educacional e comunitário junto à população paraense.

A referida instituição atua de forma contínua e organizada na promoção de ações voltadas ao desenvolvimento humano e à inclusão social, com especial atenção às populações em situação de vulnerabilidade. Suas atividades abrangem iniciativas nas áreas de assistência social, promoção da cidadania, apoio a famílias em risco social, além de ações educativas, culturais e de fortalecimento de vínculos comunitários.

Destaca-se que o Instituto de Conexão Social Evangelista desenvolve projetos que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, atuando como importante parceiro do Poder Público na implementação de políticas sociais, especialmente em localidades onde a presença estatal ainda se mostra limitada. Suas ações possuem caráter complementar às atividades do Estado, promovendo impacto positivo e mensurável na coletividade.

A concessão do título de utilidade pública estadual permitirá à entidade ampliar sua capacidade de atuação, viabilizando a celebração de convênios, parcerias institucionais e o acesso a recursos públicos, fortalecendo ainda mais suas atividades e garantindo maior alcance dos serviços prestados.

Cumprе ressaltar que a entidade atende aos requisitos legais exigidos para tal reconhecimento, possuindo personalidade jurídica regular, funcionamento contínuo, finalidade não lucrativa e atuação comprovada em benefício da sociedade.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.03.30 17:52:21 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**